

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N.º \_\_\_/2021 - GCG**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a criação dos Colégios Militares Tiradentes, através da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012; da Medida Provisória nº 225, de 11 de agosto de 2016 e da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente dos Colégios Militares Tiradentes, Unidade II (Imperatriz-MA), Unidade III (Bacabal-MA), Unidade IV (Caxias-MA) e Unidade V (Timon-MA) para o ano letivo de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aprovado o Edital para o preenchimento de vagas para alunos dos Colégios Militares Tiradentes da Polícia Militar do Maranhão, em Imperatriz-MA, Bacabal-MA, Caxias-MA e Timon-MA no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, de de 2021.

Cel.QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS  
Comandante-Geral da PMMA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGULAR**

**EDITAL Nº 002/2021 – CMT**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO  
MARANHÃO – COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES - UNIDADES II, III, IV e**

**V**

**ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

O Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Júnior, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente dos colégios militares da PMMA constantes neste edital para o Ano Letivo de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que nos dias **08 a 12 e de 16 a 19 novembro de 2021**, estarão abertas nos **Colégios Militares de Imperatriz (CMT II), Bacabal (CMT III), Caxias (CMT IV) e Timon (CMT V)**, pertencentes à **Polícia Militar do Maranhão**, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2022.

**I – DAS VAGAS**

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2022 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES II – UNIDADE IMPERATRIZ**

<b>SÉRIES</b>	<b>TURNO</b>	<b>45% Dependente Militar</b>	<b>5% PCD Dependente Militar</b>	<b>45% Comunida de</b>	<b>5% PCD Comunida de</b>	<b>TOTAL</b>
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	57	3	57	3	120

7º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	5	0	4	1	10
8º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	10	0	9	1	20
9º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	14	1	14	1	30
1º Ano– Ensino Médio	Vespertino	19	1	19	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>220</b>

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES III – UNIDADE BACABAL**

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comun idade	5% PCD Comun idade	TOTAL
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	29	1	28	2	60
8º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	14	1	14	1	30
1º Série – Ensino Médio	Vespertino	8	0	7	1	16
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>106</b>

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV – UNIDADE CAXIAS**

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comun idade	5% PCD Comun idade	TOTAL
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	57	3	57	3	120
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>120</b>

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – UNIDADE TIMON**

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comun idade	5% PCD Comun idade	TOTAL
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	30	2	30	2	64
	Vespertino	15	1	15	1	32

1º Ano– Ensino Médio	Matutino	30	2	30	2	64
	Vespertino	15	1	15	1	32
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>192</b>

**Paragrafo Único** – Para o Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon, é ofertado o ensino fundamental e ensino médio em ambos os turnos (**matutino e vespertino**). Logo, os candidatos realizarão suas inscrições para concorrerem entre as vagas oferecidas em cada turno dentro de seus respectivos segmentos previsto neste edital.

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, e os outros 50% (cinquenta por cento) desse total destinado a comunidade civil, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada segmento, destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II e Médio, a serem preenchidas nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas constantes no art.2º deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA.

§1º-São considerados dependentes de policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade na linha reta e colateral até o terceiro grau. (Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares do Estado do Maranhão , funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deve apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - **Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da**

**Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, considerando o total de vaga na respectiva série este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.**

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, presencial ou on-line declarar-se deficiente.

§ 5º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga - Unidade Imperatriz; Bacabal e Caxias, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo D** deste Edital.

§ 6º - Para o Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, enviar dentro do período de inscrições no endereço de e-mail, [seletivocmtv2022@colegiomilitartimon.com.br](mailto:seletivocmtv2022@colegiomilitartimon.com.br), ou entregar presencialmente na sede do CMT V, requerimento **PREENCHIDO E ASSINADO**, ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do respectivo **Colégio Militar Tiradentes V da PMMA Timon-MA**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **AnexoD** deste Edital.

§ 7º - O requerimento de que trata os parágrafos anteriores deverá ser entregue ou enviado, acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a

cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado dentro do período de inscrições. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 8º - A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga - Unidade Imperatriz; Bacabal; Caxias e Timon-MA, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica na não concessão do respectivo atendimento especial no dia das provas.

§ 9 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Dependente Militar e Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

**DATA DE INSCRIÇÃO: 08 a 12 e de 16 a 19 de novembro de 2021;**

Art.4º. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 1º - As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital na Unidade de Ensino - Colégio Militar Tiradentes V – **UNIDADE TIMON - MA**, serão realizadas **on-line**, conforme as instruções abaixo:

### **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE TIMON - MA:**

<b>LOCAL</b>	<b>www.colegiomilitartimon.com.br</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b><a href="https://cmtimon.escolaweb.com.br/matriculaonline/">https://cmtimon.escolaweb.com.br/matriculaonline/</a></b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>24 h por dia</b>

**PASSO A PASSO PARA PREENCHER FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –  
UNIDADE TIMON-MA.**

I – Acessar o endereço eletrônico; [www.colegiomilitartimon.com.br](http://www.colegiomilitartimon.com.br)

II – Acessar o link de matricula do seletivo;

<https://cmtimon.escolaweb.com.br/matriculaonline/>

III – Clicar no botão iniciar matrícula.

IV – Fazer a escolha por uma série e tipo de concorrência.

V- Preencher corretamente todos os campos referentes ao candidato e seus responsáveis. VI – Emitir o boleto de pagamento.

VII - Após a realização de todos os passos será enviado ao e-mail informado na inscrição uma mensagem de confirmação de pré-inscrição no processo seletivo, entretanto, a confirmação de matricula no sistema de inscrição do processo seletivo, dar-se-a após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**HORÁRIO:** 24hs por dia o sistema receberá a inscrição.

§2º- As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão realizadas presencialmente na sede das Unidades de Ensino **(de Imperatriz, Bacabal e Caxias)** em que o candidato pretende concorrer a vaga.

**a) LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE IMPERATRIZ - MA:**

<b>LOCAL</b>	<b>Colégio Militar Tiradentes II</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Rua do Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.</i>
<b>HORÁRIO:</b>	<i>das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

**b) LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE BACABAL - MA:**

<b>LOCAL</b>	<b>Colégio Militar Tiradentes III</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.</i>
<b>HORÁRIO:</b>	<i>das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

**c) LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE CAXIAS - MA:**

<b>LOCAL</b>	<b>Colégio Militar Tiradentes IV</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, <b>Caxias-MA.</b></i>
<b>HORÁRIO:</b>	<i>das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

§ 4º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º. O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF de pais ou familiares no campo destinado aos dados do candidato para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Classificatório 2022, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio da PMMA e dos CMTs.

Art. 6º. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site oficial da PMMA; na sede do Colégio Militar Tiradentes II, unidade de Imperatriz-MA; do Colégio Militar Tiradentes III, unidade de Bacabal-MA; do Colégio Militar Tiradentes IV, unidade de Caxias-MA e do Colégio Militar Tiradentes V, unidade de Timon-MA; e disponibilizados nos seus endereços eletrônicos: [www.cmt2.com.br](http://www.cmt2.com.br); [www.colegiomilitarbacabal.com.br](http://www.colegiomilitarbacabal.com.br); <http://www.cmtiv.g12.br>; e [www.colegiomilitartimon.com.br](http://www.colegiomilitartimon.com.br); onde poderão ser consultados gratuitamente.

Art. 7º. Para a inscrição presencial serão exigidos os seguintes requisitos e documentação do candidato:

- I.* Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II.* Carteira de identidade (RG) do candidato (para inscrição presencial);
- III.* Pagamento da taxa no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);



IV.O candidato deve observar rigorosamente os limites de idade para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série.

**Parágrafo único:**Para os candidatos que não possuem a carteira de identidade (RG), poderá fazer a inscrição com a certidão de nascimento do candidato, sendo a certidão de nascimento utilizada somente neste ato, não sendo admitida quando da realização da prova.

Art. 8º. Para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série, o candidato deve observar os seguintes limites de idade:

- a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 12anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensinopretendida;
- b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 13 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensinopretendida;
- c) Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 14 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensinopretendida;
- d) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 15 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensinopretendida;
- e)Para candidatos à 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 16 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;

§ 1º -O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição especificado neste Edital, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado tão logo seja comprovada a irregularidade. Os responsáveis por tal situação estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

§2º-Não será aceita a inscrição fora do prazo previsto neste edital, nem inscrição por procuração.

### III- DO CONCURSO

Art. 9º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital para o ano letivo de 2022 existentes nos **Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon**, pertencentes à Polícia Militar do Maranhão, de acordo com as normas do presente Edital.

Art. 10º Após a matrícula dos candidatos aprovados, se as vagas constantes neste edital não forem completadas em decorrência do não comparecimento no prazo ou

desistência dos candidatos, as unidades de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon chamarão os candidatos excedentes por ordem de classificação em seus respectivos quadros.

Art. 11º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada nas sedes dos **Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon** e no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente: [www.cmt2.com.br](http://www.cmt2.com.br); [www.colegiomilitarbacabal.com.br](http://www.colegiomilitarbacabal.com.br); <http://www.cmtiv.g12.br>; e [www.colegiomilitartimon.com.br](http://www.colegiomilitartimon.com.br); até o dia **23 de dezembro de 2021**.

#### **IV– DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 12.A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo os Comandantes/Gestores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes de **Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon** como Coordenadores Gerais do Processo Seletivo, os quais designarão os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º - Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem trabalhar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive, em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

#### **V– DAS PROVAS**

Art. 13. O processo seletivo se dará mediante provas de questões objetivas com marcação de única opção correta.

**Parágrafo Único.** As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental II** – Matemática e Língua Portuguesa;
- **Ensino Médio** – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 14. As provas do processo seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia **12 de dezembro de 2021 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que os **candidatos do Ensino Fundamental II** devem estar no local, no máximo, às **07h30h**. Os candidatos do **Ensino Médio** devem estar no local, no máximo às **13h00h**.

§ 1º Às **07h30** da manhã e às **13h00** da tarde, os portões serão fechados, não sendo mais admitida a entrada de nenhum candidato.

**§2º - A confirmação do local de prova dos candidatos e a relação dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente: [www.cmt2.com.br](http://www.cmt2.com.br); [www.colegiomilitarbacabal.com.br](http://www.colegiomilitarbacabal.com.br); <http://www.cmtiv.g12.br>; e [www.colegiomilitartimon.com.br](http://www.colegiomilitartimon.com.br); e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon a partir do dia **30 de novembro de 2021**.**

§ 3º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. Original do documento de identidade oficial com foto;
- II. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.

§ 4º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar

outro documento com foto e autenticação do órgão expedidor, além do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

§ 5º- A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§6º-Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de: máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, ponto eletrônico, bip ou similares e quaisquer outros aparatos que possam gerar vantagem indevida de concorrência e gerar dúvida sobre a lisura do concurso.

§ 7º - A equipe de aplicação de provas NÃO se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 8º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência e a FOLHA RESPOSTA.

§ 9º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início, sendo que os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 11 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de questões, após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00m e, no período da tarde, somente após as 15h30m.

§ 12 - As provas de que trata o art. 13, serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua e Literatura Portuguesa	20
Matemática	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

§ 13 - O candidato deverá acertar um mínimo de 30% do total de questões de cada disciplina. Os candidatos que não conseguirem atingir esse índice mínimo estarão automaticamente eliminados deste seletivo.

§ 14 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome, o número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

**I** - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno **com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

**II** - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

**III** - É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

**IV** – Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

**V** - Não haverá segunda chamada para a prova, nem será permitido que o candidato faça prova fora do local designado para realização da mesma.

**VI** - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

**VII** - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para casos de urgência e emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

**VIII** – O **gabarito provisório** da prova será divulgado no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensino respectivamente: [www.cmt2.com.br](http://www.cmt2.com.br); [www.colegiomilitarbacabal.com.br](http://www.colegiomilitarbacabal.com.br); <http://www.cmtiv.g12.br>; e [www.colegiomilitartimon.com.br](http://www.colegiomilitartimon.com.br); e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon até o **dia 13 de dezembro de 2021**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação sobre o seletivo, pois não haverá comunicação pessoal;

**IX** – O **gabarito definitivo das provas** será divulgado no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensino respectivamente: [www.cmt2.com.br](http://www.cmt2.com.br); [www.colegiomilitarbacabal.com.br](http://www.colegiomilitarbacabal.com.br); <http://www.cmtiv.g12.br>; e [www.colegiomilitartimon.com.br](http://www.colegiomilitartimon.com.br); e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon **até o dia 17 de dezembro de 2021, após análise dos pedidos de revisão.**

## **VI- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA**

Art. 15. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas, a partir do horário de divulgação do gabarito provisório nos **dias 14 e 15 de dezembro de 2021, das 08:00h até as 17:00h.**

**Parágrafo único.** A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência de militar e outros funcionários constantes no artigo 3º ou quanto ao grau de dificuldade da prova.

Art.16.Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente aos Diretores Gerais dos Colégios Militares da PMMA, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (AnexoA) e protocolado nas Secretarias dos Colégios Militares Tiradentes, unidades II, III, IV e V,o qual o candidato foi inscrito.

Art.17.Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e que sejam enviados por quaisquer outros meios, tais como: redes sociais, e-mail,outros.

Art. 18. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art.19.Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

## **VII- DA CORREÇÃO**

Art. 20. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art 21. O processo seletivo 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme o Art 2º deste edital.

Art. 22. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório do número de questões.

Art. 23. Considerar-se-á automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art.24.Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for apanhado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas ao processo seletivo, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

Art. 25. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. **Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados**, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d) Ordem de realização da inscrição;

**Parágrafo Único.** Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita a imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, na vacância do respectivo quadro de concorrência.

## IX– DA MATRÍCULA

Art. 26. Requisitos essenciais para a matrícula nas séries do Ensino

Fundamental II e Ensino Médio, oferecidas pelas unidades do Colégio Militar Tiradentes mencionadas nesse Edital:

- I – Ser aprovado nos exames de seleção e estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- II- Comprovação de ter concluído, em estabelecimento de ensino da Rede Pública ou Privada, a série anterior à pleiteada no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita e aprovado no seletivo 2022;
- III –Comprovação de ter idade cronológica correspondente a série pleiteada no certame, em consonância com o Art. 8º deste Edital;
- IV – Efetuar a contribuição conforme o estabelecido na conversão social e esclarecida no Termo de Compromisso Educacional, de acordo previsão legal no Inciso II do Art. 155 do Regimento dos CMTs da PMMA;
- V –Entregar 01 (uma) Resma de papel e (dois) pincéis para quadro branco;
- VI – Entregar a original do documento de transferência para os alunos das series finais do ensino fundamental;
- VII- Entregar xerox do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino fundamental para alunos do ensino medio;
- VIII - Carteira de Identidade, Cópia do CPF e Cartão de Vacina;
- IX – Comprovante de residência (conta de luz);
- X-02 fotos 3x4 recentes do aluno e xerox da identidade do responsável e Termo de Compromisso devidamente assinado.
- XI – Comprovação de dependência de militares ou professores e funcionários do respectivo CMT, para os que concorrerem à essas vagas específicas;
- XII – Laudo médico (com data de emissão não superior a 90 dias) atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, e parecer da perícia médica., para os que concorrerem à essas vagas específicas;
- XIII – Ter o compromisso de aquisição dos Uniformes e agenda escolar adotados na Escola, conforme previsão legal no Incisso III e IV do At. 155 do Regimento dos CMTs da PMMA.

§ 1º: Além dos requisitos acima, as unidades dos Colégios Militares estabelecerão normas e critérios específicos de cada escola, para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em seus quadros.

§2º: São condições para a matrícula a assinatura da Ata de Reunião Geral para



Matrícula de Alunos da Casa e de Novatos e do Termo de Compromisso e/ou Termo de Contribuição por Convenção Social, prevista no Título XIV DOS ENCARGOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS no Inciso II, III e IV do At. 155 do Regimento Interno dos CMTs da PMMA.

§ 3º: Os termos e documentos elencados no parágrafo acima compreendem as normas, exigências e diretrizes dos colégios militares, cuja assinatura por parte do responsável pelo aluno implica na ciência e aceitação irrestrita destas.

§ 4º: Os candidatos aprovados, que ficarem reprovados na série anterior à pretendida neste seletivo, bem como aqueles que não tiverem concluído a série anterior até a data de encerramento das matrículas, não portando assim o documento que ateste sua situação escolar, perderão a vaga que será cedida aos candidatos excedentes.

§ 5º Quando o candidato deixar de realizar as provas ou, após estas, em qualquer fase do processo até o início das aulas e após o começo destas, perder a sua vaga por sua própria responsabilidade, não será devolvido, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.

§6º Para o Colégio Militar Tiradentes V–Unidade Timon, os candidatos aprovados para o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) terão suas matrículas efetivadas na rede municipal de ensino de Timon e reger-se-ão, além dos regimentos e normas dos colégios militares da Polícia Militar do Maranhão, também pelo Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Timon, publicado no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2019, fundamentado no Art. 15 da Lei 10.664, de 28 de agosto de 2017.

## **X– DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. A inscrição do candidato no seletivo e sua matrícula após a aprovação no certame, implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO, NEM EXCUSAR-SE DE CUMPRÍ-LAS.**

Art. 28. Ao iniciar o Ano letivo de 2022, após a matrícula e satisfação das exigências constantes do **art. 26** desse edital, o responsável pelo aluno admite ter

conhecimento e de pronto concorda que deverá adquirir o uniforme do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça/Saia cinza escura</li> <li>• Canícula cinza</li> <li>• Camiseta branca com manga</li> <li>• Meia preta (masculino)</li> <li>• Meia cor da pele (feminina)</li> <li>• Cinto cinza com fivela prata</li> <li>• Boina vermelha</li> <li>• Plaqueta de identificação</li> <li>• Brevê de boina</li> <li>• Brevê de bolso</li> <li>• Sapato preto com cadarço (masculino)</li> <li>• Sapato tipo boneca (feminino)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça de tadel na cor azul</li> <li>• Camiseta branca com brasão da escola, nome de guerra e tipo sanguíneo</li> <li>• Meia branca</li> <li>• Tênis preto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Short azul</li> <li>• Camiseta cinza sem manga</li> <li>• Meia branca</li> <li>• Tênis preto</li> </ul>

Art.29.O responsável por aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes tem ciência e de pronto concorda que deverá acatar todas as normas emanadas da Direção e as peculiaridades concernentes a esse tipo de escola, dentre elas a contribuição para com a manutenção da mesma, cujo fim não lucrativo destina-se a otimizar a qualidade do ensino fornecido ao aluno através da melhoria constante da estrutura física e da implementação de meios didáticos pedagógicos.

**Parágrafo Único** - O valor da Contribuição de Manutenção Escolar, de que trata esse Artigo, será estipulado e reajustado anualmente sempre que for julgado necessário, por todos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologação do Comandante Geral da PMMA.

Art. 30. O aluno matriculado nesse estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer ao PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede o início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem nesta fase adaptativa.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além do recebimento de instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º– O não comparecimento ou a não efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento durante o período de adaptação, de forma injustificada por este ou por seu responsável, assim como a inapetência e resistência ao cumprimento das normas militares peculiares a este tipo de escola, será entendida como desinteresse à vaga e conseqüentemente implicará no cancelamento de sua matrícula.

Art. 31. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**Parágrafo Único.** Os Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médicos e Odontológicos, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso nas unidades II, III, IV e V do Colégio Militar Tiradentes.

Art. 32. Os casos omissos ou de ordens sanitárias quanto do início das aulas em 2022, serão resolvidos, escalonadamente, pela Comissão Organizadora do concurso e pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 33. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, de de 2021.

**Cel. QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Júnior**

**Diretor de Ensino Regular da PMMA**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal:** valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. **Sistema de numeração romana; números ordinais e cardinais. Operação com números naturais:** propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo divisor comum. **Frações:** números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações. **Operações com frações** (adição, subtração, multiplicação, divisão).

### 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual (poema, anúncio, cartum, charge, história em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B).

**MATEMÁTICA – Sistema de numeração** - números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. **Geometria:** polígonos (triângulos e quadriláteros). **Números Racionais:** forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. **Medidas:** unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

## 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual (notícia, reportagem, crônica, história em quadrinhos, poema); linguagem formal e informal; preposição (identificação, combinação das preposições e contração prepositiva); termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação); transitividade verbal; vozes verbais; linguagem figurada (metáfora e comparação).

**MATEMÁTICA** - **Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal** (adição, subtração, multiplicação, divisão). **Potências:** estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos. **Equações: expressões algébricas:** simplificando expressões algébricas. **Estudando equações e inequações:** igualdade, equações; conjunto universo e conjunto solução de uma equação; equação do 1º Grau com uma incógnita; equações do 1º grau com duas incógnitas; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. **Proporcionalidade:** grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais. **Regra de três:** regra de três simples e composta. **Porcentagem:** estudando porcentagem, porcentagem e regra de três. **Ângulos:** o ângulo e seus elementos, medida de um ângulo, operações com medidas de ângulos (adição, subtração, multiplicação e divisão por um número real), bissetrizes de um ângulo, ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, ângulos complementares e suplementares, ângulos opostos pelo vértice. **Polígonos:** soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. **GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume:** noções de volume, volume do paralelepípedo.

## 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual (crônica, conto, história em quadrinhos, poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); emprego do sinal indicativo de crase.

**MATEMÁTICA** - **Aritmética:** problemas envolvendo as operações fundamentais; sistemas de medidas; razões; proporções; regra de três simples; regra de três composta; porcentagem.

**Conjuntos numéricos:** os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; **Álgebra:** expressões algébricas; cálculo algébrico; produtos notáveis, frações algébricas; equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações e sistemas de equações fracionárias, inequações do 1º grau com uma incógnita. **Geometria euclidiana plana:** ângulos e triângulos; figuras semelhantes; figuras congruentes; quadriláteros e circunferências, perímetro de um polígono e da circunferência; área de uma superfície.

## 1º SÉRIE – ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA**-Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem; período composto por coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas); oração subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sintaxe de concordância; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe regência.

**MATEMÁTICA – Potenciação:** potência de um número real, propriedades das potências, simplificação de expressões. **Radicais:** radical aritmético e suas propriedades, operações com radicais, racionalização de denominadores. **Equações do 2º grau:** equações redutíveis à do 2º grau (equação irracional), sistemas de equações do 2º grau. **Funções:** sistema de coordenadas cartesianas, funções polinomiais do 1º grau e do 2º grau. **Geometria:** teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras. razões trigonométricas no triângulo retângulo. **Medidas:** unidades de medidas de comprimento, de área e de volume. Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo). Polígonos regulares, comprimento da circunferência.

**ANEXO A**  
**PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO**

**1. AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

( ) UNIDADE IMPERATRIZ ( ) UNIDADE BACABAL ( ) UNIDADE CAXIAS  
( ) UNIDADE TIMON

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

NºInscrição: \_\_\_\_\_

Série Pretendida: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO PEDIDO DEREVISÃO:**

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática    Questão: \_\_\_\_\_ Item: \_\_\_\_\_

Prova: ( ) Português    Questão: \_\_\_\_\_ Item: \_\_\_\_\_

**Fundamentos da revisão solicitada:**

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo candidato**

**Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:**

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes, ao qual o candidato foi inscrito.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será nos dias 14 a 16 de dezembro das 08:30h às 17:30h.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.



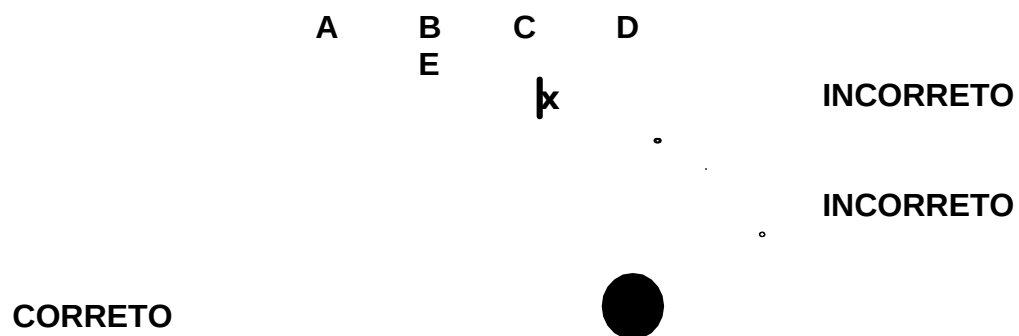
## ANEXO B – CALENDÁRIO DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
<p style="text-align: center;"><b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO &amp; RECEBIMENTO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (On-line Ou Presencial)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>08 a 19/11/2021</b>  <u>Das 08h00 às 11h30e das 14h00 às17h30min.</u>  <u>Será emitido imediatamente após o PAGAMENTO da taxa de Inscrição pelo candidato na Sede dos respectivos CMTs em que o candidato estará concorrendo e que esteja realizando as inscrições presencialmente.</u>  <b>PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CMT UNIDADE TIMON- MA SERÁ CONSIDERADO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO O BOLETO COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO REALIZADA ON-LINE.</b></p>	<p><b>Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA: (SOMENTE PRESENCIAL)</b>  <b>PRESENCIAL:</b> Rua Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.</p> <p><b>Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal- MA: (SOMENTE PRESENCIAL)</b>  <b>PRESENCIAL:</b> Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.</p> <p><b>Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias- MA: (SOMENTE PRESENCIAL)</b>  <b>PRESENCIAL:</b> Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.</p> <p><b>Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA: (SOMENTE ON-LINE)</b>  <b>ON-LINE:</b> <a href="https://www.colegiomilitartimon.com.br">https:// www.colegiomilitartimon.com.br</a></p>
<p style="text-align: center;"><b>CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA</b></p>	<p>A partir do dia 30 de novembro de 2021.</p>	<p>Será divulgada <b>On-line</b> através dos endereços eletrônico:  <a href="http://www.pm.ssp.ma.gov.br">www.pm.ssp.ma.gov.br</a>  <a href="http://www.cmt2.com.br">http://www.cmt2.com.br</a>  <a href="http://www.colegiomilitarbacabal.com.br">www.colegiomilitarbacabal.com.br</a>  <a href="http://www.cmtiv.g12.br">http://www.cmtiv.g12.br</a>  <a href="https://www.colegiomilitartimon.com.br">https:// www.colegiomilitartimon.com.br</a></p> <p><b>PRESENCIAL</b> nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: <b>Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>

<p><b>PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II</b></p>	<p><b>ÚNICA FASE</b>  <b>12 dezembro 2021</b>  <b>(DOMINGO)</b>          Fechamento dos portões <b>07h30</b></p>	<p><b>PRESENCIAL</b> de acordo com a <b>CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>
<p><b>PROVA ENSINO MÉDIO</b></p>	<p><b>ÚNICA FASE</b>  <b>12 dezembro 2021</b>  <b>(DOMINGO)</b>          Fechamento dos portões <b>13h00.</b></p>	<p><b>PRESENCIAL</b> de acordo com a <b>CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>
<p><b>GABARITO PROVISÓRIO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b></p>	<p>Dia 13 a 15 de dezembro 2021.</p>	<p><b>GABARITO PROVISÓRIO</b> será divulgada <b>On-line</b> através dos endereços eletrônico:  <a href="http://www.pm.ssp.ma.gov.br">www.pm.ssp.ma.gov.br</a>  <a href="http://www.cmt2.com.br">http://www.cmt2.com.br</a>  <a href="http://www.colegiomilitarbacabal.com.br">www.colegiomilitarbacabal.com.br</a>  <a href="http://www.cmtiv.g12.br">http://www.cmtiv.g12.br</a>  <a href="https://www.colegiomilitartimon.com.br">https://www.colegiomilitartimon.com.br</a>  <b>A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> será <b>PRESENCIAL</b> nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades:  <b>Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>
<p><b>GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS</b></p>	<p>Até o dia 17 de dezembro 2021.</p>	<p>Será divulgada <b>On-line</b> através dos endereços eletrônico:  <a href="http://www.pm.ssp.ma.gov.br">www.pm.ssp.ma.gov.br</a>  <a href="http://www.cmt2.com.br">http://www.cmt2.com.br</a>  <a href="http://www.colegiomilitarbacabal.com.br">www.colegiomilitarbacabal.com.br</a>  <a href="http://www.cmtiv.g12.br">http://www.cmtiv.g12.br</a>  <a href="https://www.colegiomilitartimon.com.br">https://www.colegiomilitartimon.com.br</a>  <b>PRESENCIAL</b> nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: <b>Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>
<p><b>RESULTADO FINAL</b></p>	<p>Até o dia 23 de dezembro 2021.</p>	<p>Será divulgada <b>On-line</b> através dos endereços eletrônico:  <a href="http://www.pm.ssp.ma.gov.br">www.pm.ssp.ma.gov.br</a>  <a href="http://www.cmt2.com.br">http://www.cmt2.com.br</a>  <a href="http://www.colegiomilitarbacabal.com.br">www.colegiomilitarbacabal.com.br</a>  <a href="http://www.cmtiv.g12.br">http://www.cmtiv.g12.br</a>  <a href="https://www.colegiomilitartimon.com.br">https://www.colegiomilitartimon.com.br</a>  <b>PRESENCIAL</b> nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: <b>Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>

<p><b>REUNIÃO GERAL</b> <b>(Informativa)</b></p>	<p><b>Ensino Fundamental:</b> <b>06 de</b> <b>janeiro de 2022.</b></p> <p><b>Ensino Médio: 07 de</b> <b>janeiro de 2022.</b></p> <p><b>HORÁRIO: A definir de</b> <b>acordo com a realidade</b> <b>de cada CMT.</b></p>	<p><b>PRESENCIAL</b> nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: <b>Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>
<p><b>MATRICULAS DOS</b> <b>NOVATOS</b> <b>(Presencial)</b></p>	<p><b>Ensino Fundamental:</b> <b>10 a 12 de</b> <b>janeiro de 2022</b></p> <p><b>Ensino Médio: 13 e 14</b> <b>de janeiro de 2022.</b></p> <p><b>HORÁRIO: A definir de</b> <b>acordo com a realidade</b> <b>de cada CMT.</b></p>	<p><b>Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA:</b> Rua Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA. <b>Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal-MA:</b> Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal-MA. <b>Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias-MA:</b> Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA. <b>Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA:</b> Rua 17, nº 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA.</p>
<p><b>SEMANA DE</b> <b>ADAPTAÇÃO DOS</b> <b>NOVATOS E INÍCIO</b> <b>DAS AULAS</b></p>	<p>Serão definidos na reunião informativa.</p>	<p><b>PRESENCIAL</b> nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: <b>Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</b></p>

**ANEXO C – MARCAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTA**



# Anexo D - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CMT II; III; IV e V PARA O ANO LETIVO 2022.

Ilmo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES \_\_\_\_\_ Unidade \_\_\_\_\_, EU \_\_\_\_\_

responsável pelo candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES da PMMA:

Imperatriz;  Bacabal;  Caxias  Timon

(Edital nº 02/2021) sob a inscrição nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ telefone( ) \_\_\_\_\_,

declaro que o candidato(nome) \_\_\_\_\_

tem a deficiência \_\_\_\_\_ (CID)

\_\_\_\_\_ e requeiro a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

## Motivo do Requerimento:

Pessoa com deficiência auditiva ou surda

Pessoa com deficiência

Amamentação

Outros: \_\_\_\_\_

## Tipos de Deficiência:

Visual Total (Cego)

Visual Subnormal (Parcial)

Auditivo Total

Auditivo Parcial

Física – Membro superior (Braços /Mãos)

Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

Outros: \_\_\_\_\_

## Recursos Necessários:

Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: \_\_\_\_\_

Prova em Braille

Ledor de Prova

Intérprete de Libras

Transcritor (preencher Folha de Respostas)

Tempo Adicional

Móvel especial – Tipo: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 19 de novembro de 2021, impreterivelmente, na sede do Colégio Militar Tiradentes – Unidade Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon - MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30(horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Nestes termos, pede deferimento.

Colégio Militar - (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)